

**Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**

**RESOLUÇÃO N. 14 CEAS/RO/2020/SEAS-CEASRO**

Dispõe sobre o Plano de Ação Emergencial para o enfrentamento da COVID-19 - Portaria 369/2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de julho de 2020, as dez horas, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, bem como nas diretrizes da Política Nacional da Assistência Social - (LOAS - Lei 8.742/1993);

CONSIDERANDO o § 5º, Artigo 3º, do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em que os órgãos públicos devem manter mecanismos que viabilizem a tomada de decisões, inclusive as colegiadas;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Governamental nº 24.871 de 16 de março de 2020 que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 24.903 de 25 de março de 2020 – Capítulo I – Art. 1º - aprovar as matérias que, em virtude de legislação federal necessitam de aprovação do CEAS.

CONSIDERANDO a PORTARIA MC Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020

CONSIDERANDO o Plano de Ação apresentado pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS (SEI ID 0012372471)

Resolve:

1º - Aprovar o Plano de Ação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente aos serviços socioassistenciais previstos na Portaria MC 369 de 29 de abril de 2020, visando a emergência em decorrência da COVID-19.

I - Dos valores dos Termos de Aceite aprovados:

- a) Eixo 1 - Plano de Ação para estruturação da rede - R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
- b) Eixo 2 - Plano de Ação das ações socioassistenciais - R\$ 63.869,60 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais, sessenta centavos)

Parágrafo Único - O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, Gestão 2019/2021, no cumprimento de suas ações, realizou esta Reunião Extraordinária por Videoconferência no Aplicativo Cisco WebEx, respeitando o distanciamento social decretado devido a pandemia do Coronavírus - Decreto Governamental nº 24.871.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA  
Presidente do CEAS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Gomes Sousa, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012386621** e o código CRC **D3780921**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.051929/2020-61

SEI nº 0012386621